



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.649, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Autógrafo nº 228/2025 – Projeto de Lei nº 251/2025

Institui no Município de Araraquara o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de setembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, com o objetivo de oferecer, em sistema de empréstimo gratuito, materiais e equipamentos de auxílio à locomoção, mobilidade e reabilitação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou em tratamento de saúde temporário.

Parágrafo único. São considerados materiais e equipamentos de que trata esta lei cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores, tipoias, dentre outros dispositivos similares.

Art. 2º Os equipamentos do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos podem ser adquiridos por:

I – compras realizadas pelo poder público;

II – doações por parte de pessoas físicas, pessoas jurídicas, instituições ou entidades públicas; ou

III – repasses de programas governamentais de qualquer instância.

Art. 3º O acesso aos equipamentos do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos é gratuito, por meio de cessão de uso por prazo certo, prorrogável conforme a necessidade do beneficiário e a disponibilidade do material.

Parágrafo único. Deve ser concedida prioridade no atendimento de pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para aquisição dos equipamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 74242/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6272-E2B9-54B0-E918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 26/09/2025 16:13:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/09/2025 15:45:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6272-E2B9-54B0-E918>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 30 de setembro de 2025 – Nº 209.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 1º/outubro/25 - Ano XLIII – Nº 11.796.